

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 30.306.294/0001-45  
NIRE 33.300.000.402

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2022**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 08 dias do mês de setembro de 2022, às 12:00 horas, na sede social do **Banco BTG Pactual S.A.**, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro localizada na Praia de Botafogo nº 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040 (“**Banco BTG Pactual**” ou “**Companhia**”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, na forma do parágrafo segundo do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu os trabalhos o Sr. Roberto Balls Sallouti, indicado pelo presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

4.1. Ratificar a **renúncia** dos Srs. (i) **MAURO DUTRA MEDIANO DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 20.272.668-3, inscrito no CPF sob o nº 122.531.947-19, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100; e (ii) **ROGÉRIO PAES BARRETO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 97779938, inscrito no CPF sob o nº 073.492.407-08, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-133, para os cargos de membros efetivos do Comitê de Riscos e Capital da Companhia para os quais foram devidamente eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de novembro de 2020.

4.2. Em continuidade as deliberações tomadas, aprovar, pela unanimidade dos presentes, a **eleição** dos membros do Comitê de Risco da Companhia, todos com mandatos de 03 (três) anos, e permitida a reeleição, os Srs. (i) **ANIBAL CARDOSO JOAQUIM**, português, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) W630796-O-CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 635.777.478-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Avenida Prof. Alceu Maynard Araújo, nº 443, apto 273; e (ii) **TATIANE LEITE TERRA PRATES**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade nº 919.028, inscrito no CPF sob o nº 054.357.467-95, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar,

Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, para o cargo de membros efetivos do Comitê de Riscos e Capital da Companhia; e, a **reeleição**, para cumprir um mandato de 03 (três) anos, e permitida a reeleição, do Sr. (iii) **JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 08.497.626-5, inscrito no CPF sob o nº 013.849.777-08, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-133, para o cargo de membro efetivo do Comitê de Riscos e Capital da Companhia.

**4.2.1.** Os membros do Comitê de Risco, ora eleitos, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a função para que foram eleitos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; bem como declaram encontrarem-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preencherem todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012, bem como na Resolução nº 3.198, do Conselho Monetário Nacional, de 27 de maior de 2004, e alterações posteriores e a Resolução nº 4.557.

**5. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. (a.a.) **Mesa:** Roberto Balls Sallouti – Presidente, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro – Secretária; **Membros do Conselho de Administração:** John Huw Gwili Jenkins, Guillermo Ortiz Martínez, Nelson Azevedo Jobim, Roberto Balls Sallouti, Mark Clifford Maletz, Sofia De Fátima Esteves e Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de setembro de 2022.

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

**Roberto Balls Sallouti**  
*Presidente*

**Fernanda Jorge Stallone Palmeiro**  
*Secretária*